



PREFEITURA DE  
**SANTO ANDRÉ**

**PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO ADITIVO Nº 10/2020 DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 215/2018, CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E O LAR BENVINDO, NOS TERMOS DO ART. 57 DA LEI FEDERAL Nº 13.019 DE 31 DE JULHO DE 2014 E ART. 59, INCISO II DO DECRETO MUNICIPAL Nº 16.870, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2016. PA nº 37.532/2018.**

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente instrumento tem como objeto a adequação do “Quadro de Recursos Humanos” e realocação de recursos em outra linha de despesa constantes no Plano de Trabalho - vigência 2021, com as seguintes alterações:

- I. Redução da alíquota de Provisionamento para Rescisão de 6% para 3%;
- II. Alocação do valor mensal de R\$ 1.399,23 para a linha de despesa Benefícios.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA RERRATIFICAÇÃO**

A adequação prevista neste Termo não implica em qualquer alteração das diretrizes de execução nem do valor total pactuado, permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições do Termo Aditivo.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA**

Os efeitos desse ajuste passam a vigorar a partir da data de sua assinatura.

Estando de acordo com as disposições deste Termo, as partes assinam em 02 (duas) vias de igual teor.

Santo André, 18 de AGOSTO de 2021.

**CLEIDE BAUAB EID BOCHIXIO  
SECRETÁRIA DE EUDCAÇÃO**

**EDENILSON CARLOS DE ANDRADE  
LAR BENVINDO**

Testemunhas:

1. ELAINE CRISTINA C. OLIVEIRA  
RG 16.435.141-3

2. Cláudia G. Amaral  
RG 29.886.980-9